



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 032 DE 11 DE ABRIL DE 1.995

Estima a receita e fixa a despesa do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT. - Previ-Vag, para o exercício de 1.995.

O Prefeito do Município de Várzea Grande-MT, usando das atribuições legais e na forma do que determina o Artigo nº 107, da Lei Federal nº 4.320-64:

D E C R E T A

Artigo 1º - O orçamento geral do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT. - Previ-Vag, exercício de 1.995, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais) e fixa a despesa em igual importância.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de Receita de Contribuições, Rendas e outras Receitas Correntes, na forma de legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.500.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 2.700.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 500.000,00
Receita de Serviços	R\$ 250.000,00
Outra Receitas Correntes	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 3.500.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros " Programa de Trabalho " e " Natureza da Despesa ", que apresentam os seguintes desdobramentos:

1 -	FOR FUNÇÕES DE GOVERNO	
15 -	Assistência e Previdência	R\$ 2.289.000,00
99 -	Reserva de contingência	R\$ 1.211.000,00
	TOTAL	R\$ 3.500.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

2	-	POR PROGRAMAÇÃO	
82	-	Previdência	R\$ 2.261.000,00
84	-	Progr. form. do Patr.Serv.Público-Pasep.....	R\$ 28.000,00
99	-	Reserva de Contigência.....	R\$ 1.211.000,00
		TOTAL	R\$ 3.500.000,00
3	-	POR CATEGORIA ECONOMICA	
3.0	-	Despesas Correntes.....	R\$ 2.214.000,00
4.0	-	Despesas de Capital	R\$ 75.000,00
99	-	Reserva de Contigência	R\$ 1.211.000,00
		TOTAL	R\$ 3.500.000,00
4	-	POR ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO / UNIDADES ORÇAMENTARIAS	
1.1	-	Inst.Seg.Soc.dos Serv.Mun.de Várzea Grande....	R\$ 2.289.000,00
1.2	-	Reserva de Contigência	R\$ 1.211.000,00
		TOTAL	R\$ 3.500.000,00

Artigo 4º - Fica consignado a Reserva de Contigência para atender possíveis insuficiências Orçamentárias, reforço, em conformidade com o disposto 91 do Decreto de Lei nº 200 de 25.02.67.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande-MT , em 11 de Abril de 1.995


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal